

Lei n.º 434, de 6 de dezembro de 1957

AutORIZA a construção de uma nova ponte sobre o córrego 'Pirapitinga' na Avenida '17'.

000096

A Câmara Municipal de Itiúba deu, ta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a construir, no exercício de 1958, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de meios, uma nova ponte sobre o córrego 'Pirapitinga' na Avenida '17', de acordo com o projeto elaborado

pelo Serviço de Obras da Prefeitura, podendo despendê-lo, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 100.000,00 (centos mil cruzeiros).

Art. 2.º. Para ocorrer às despesas decorrentes da construção a que se refere o art. anterior, será consignada dotação própria no orçamento para 1958.

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1.º de janeiro de 1958.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de Itiúba.